



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/07, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a alteração da referência do cargo de Pedreiro e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo de **Pedreiro**, que faz parte da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Tapiratiba, passando de Referência 20 para 26, conforme segue:

<u>Denominação</u>	<u>Provimento</u>	<u>Referência</u>
Pedreiro	Efetivo	26

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas com a presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento-programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL